DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.221, de 31 de julho de 2.021.

Dá nova redação ao Decreto nº 5.213, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada presencial das atividades laborais no âmbito da administração pública municipal e dá providências correlatas.

O Prefeito municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica atinentes às taxas de contágio, óbitos e capacidade hospitalar de nossa região, bem como as medidas adotadas para combate da COVID-19, que justificam e embasam cientificamente a retomada gradual das atividades no município de Itaberá;

Considerando a disponibilização de vacinas a todas as pessoas do grupo de risco para COVID-19;

Considerando que a vacinação no Município se encontra avançada;

Considerando a necessidade de retomada das atividades presenciais em todas as repartições públicas municipais;

Considerando que, a partir da vacinação, o risco de agravamento para COVID-19 é reduzido;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.213, de 16 de julho de 2021;

Considerando, porém, a necessidade de desempenho de atividades presenciais pelos servidores públicos, para que seja possível a continuidade de serviços públicos essenciais, como saúde, educação e infraestrutura;

Considerando o retorno das aulas presenciais, conforme Decreto nº 5.214, de 16 de julho de 2021 e a necessidade de transporte de alunos em maior quantidade de veículos, obedecendo-se o distanciamento social;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F026-302F-FBD9-65D5

Considerando o retorno gradativo de atendimentos de saúde em outros Municípios, e a necessidade de transporte de pacientes em maior quantidade de veículos, obedecendo-se o distanciamento social,

DECRETA:

Artigo 1º O Decreto nº 5.213, de 16 de julho de 2021, fica acrescido do seguinte artigo:

"Art. 1º-A Por decisão do Secretário ou Chefe do respectivo órgão, o disposto no art. 1º não será aplicado aos servidores lotados em setores que prestem serviços públicos essenciais, especialmente Saúde, Educação e Infraestrutura".

Artigo 2º As demais disposições do Decreto nº 5.213, de 16 de julho de 2021 permanecem inalteradas.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de julho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 31 do mês de julho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 30 de julho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F026-302F-FBD9-65D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F026-302F-FBD9-65D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 02/08/2021 08:12:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F026-302F-FBD9-65D5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Data: 06/05/2021
Contrato: 64/2020

Objeto: 1º Termo de Alteração do contrato nº 64/2020 que tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em radiologia, para atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Itaberá. Empresa: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP – Processo: 206/2020. Modalidade: PP 77/2020. Homologação: 13/08/2020. Vigência: 13/08/2021.

Data: 01/07/2021
Contrato: 41/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reparos, funilaria, pintura e polimento em geral no veículo caminhonete TRITON, placa FTE-2686, da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA 22741077851 – Processo: 203/2021. Modalidade: DP 120/2021. Homologação: 01/07/2021. Vigência: 01/07/2022. Valor: R$ 17.000,00

Data: 02/07/2021
Contrato: 42/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo de técnico de enfermagem para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: C M M - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – Processo: 205/2021. Modalidade: D 122/2021. Homologação: 02/07/2021. Vigência: 02/07/2022. Valor: R$ 3.490,00

Contrato: 43/2021

Objeto: Contratação de empresa para confecção de lentes e armações de óculos para doação a pacientes carentes do Município de Itaberá. Empresa: JOZIANE DE PONTES CAMARGO – Processo: 210/2021. Modalidade: D 123/2021. Homologação: 02/07/2021. Vigência: 02/07/2022. Valor: R$ 11.495,00.

Data: 19/07/2021
Contrato: 60/2020

Objeto: 1º Termo de prorrogação do contrato nº 60/2020 que tem por objetivo a prestação de serviços médicos de cardiologista, para atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Itaberá. Empresa: SAE CLINICA MEDICA LTDA – Processo: 203/2020. Modalidade: PP 76/2020. Homologação: 05/08/2020. Vigência: 05/08/2021. Valor: R$ 174.996,00

Data: 20/07/2021
Contrato: 15/2021

Objeto: 1º Termo de alteração do contrato nº 15/2021 que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de Obra de Implantação de Banco de Alimentos com recursos provenientes do Ministério de Desenvolvimento Agrário, PRONAT Contrato Repasse nº 819143/2015. Empresa: CONSTRUTORA D W BARREIRA EIRELI – Processo: 81/2021. Modalidade: TP 01/2021. Homologação: 13/04/2021. Vigência: 13/04/2022. Valor: R$ 9.551,65.

Data: 21/07/2021
Contrato: 44/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitor corte e costura. Empresa: ANA LUCIA DOS SANTOS 44351060867 – Processo: 224/2021. Modalidade: D 133/2021. Homologação: 21/07/2021. Vigência: 21/07/2022. Valor: R$ 14.328,00.

Data: 26/07/2021
Contrato: 98/2019

Objeto: 7º termo de alteração do contrato nº 98/2019 que tem por objetivo o realinhamento do contrato para prestação de serviços médicos para compor o quadro clínico do Hospital Municipal São José. Empresa: CSM – CENTRAL DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Processo: 432/2019. Modalidade: PP 96/2019. Homologação: 23/12/2019. Vigência: 31/12/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Data: 27/07/2021
Contrato: 47/2020

Objeto: 1º Termo de alteração do contrato nº 47/2020 - que tem por objetivo a prestação de serviços de leitura e fornecimento de laudos de dosimetria, para atender a necessidade do setor de radiologia do Hospital Municipal São José. Empresa: 173/2020 – Processo: D 94/2020. Modalidade: 24/06/2020. Homologação: 01/08/2022. Vigência: 01/08/2022. Valor: R$ 1.620,00.

Data: 28/07/2021
Contrato: 45/2021

Objeto: Aquisição de veículo 0 (zero) km para a Prefeitura Municipal de Itaberá, com recurso oriundo do Ministério da Cidadania proveniente de emenda parlamentar. Empresa: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA – Processo: 191/2021. Modalidade: PE 02/2021. Homologação: 27/07/2021. Vigência: 28/07/2022. Valo: R$ 56.770,00

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO N. 70/2021 – PROCESSO N. 222/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 30 de Julho de 2021, ocorreu o Pregão Presencial nº 70/2021, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual contratação de prestador de serviços de mudanças residenciais para atender munícipes em vulnerabilidade social. Logrou - se vencedora a empresa VALDIR FERREIRA FILHO 07273425842, inscrita no CPNJ sob o nº 29.185.236/0001-21 do item (01) com o valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Tudo de acordo com a Lei, adjudico e homologo este certame.

Agneli S. Souza – Sec. Mun. de Ass. Social